



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 006938/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

ID CidadES: 2024.071E0700001.01.0007

Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024, cujo objeto consiste no Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da Educação Infantil, através do Programa Pro infância tipo I, para atender o CMEI Vale da Lua, com recurso do FNDE/ MEC – Termo de Compromisso nº 202300019, nº do Processo 23400001085202250, obra atendida nº 1016497, Processo da obra atendida 23400006263201429, localizada no distrito de Jaciguá, Vargem Alta/ES.”

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO do Edital, apresentada pela empresa **Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96**, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2024, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A Sessão Pública para disputa de preços está marcada para o dia 05 de abril de 2024, às 14h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

De acordo com o Item 3 do Edital, “3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

A impugnação foi registrada no campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas no dia 01/04/2024, portanto, encontrando-se **TEMPESTIVA**.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

Em linhas gerais, a impugnante solicita alteração do edital quanto aos valores dos itens 35, 36, 37 e 38 do referido pregão, que se apresenta a seguir resumidamente:

- a) Seja aceito o pedido de impugnação;
- b) Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital, não pegando preços na Internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital,
- c) ofertando assim um produto de qualidade e durabilidade, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão, pois os preços de referência do referido item são muito baixos (inexequíveis) frente ao tipo e medida de quadro solicitado, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

qual a nossa empresa é fábrica e o preço estimado não cobre os custos da matéria prima do produto, frete e impostos.

- d) Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
- e) E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, e favor nos enviar os três orçamentos para conferência do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, vem responder ao pedido de impugnação ao edital supra, interposto pela empresa **Multi Quadros e Vidros Ltda**, com base na cláusula 3 do edital. Tem a comissão o dever de averiguação das contestações que se façam ao texto editalício, decidindo conforme a legislação pertinente, que em nenhum momento esta municipalidade tem interesse de restringir, comprometer ou frustrar o caráter competitivo do licitante.

Preliminarmente há que se esclarecer que a impugnação com base na Lei a ser seguida no presente processo é a 14.133/21 e não a Lei 8.666/93 conforme mencionado pelo demandante.

4. DO MÉRITO E ANÁLISE DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

Analisando o mérito recursal, temos, antes que analisar alguns preceitos e princípios.

Segundo Hely Lopes Meirelles, “licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.

Analisando os termos da impugnação, verifica-se a insurgência da impugnante é contra o valor estimado definido na licitação dos itens 35, 36, 37 e 38, abaixo relacionados, os quais, supostamente, não refletem a realidade pois o preço não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado e o mesmo pode estar totalmente impraticável.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UND.	VALOR UNIT.
35	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - QB2- NOVO (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO • Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 3000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com	UND	R\$ 1.298,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

	12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
36	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO -QB1- NOVO (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO • Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 2000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. GARANTIA • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	R\$ 764,00
37	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM - NOVO (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO • Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA • Mínima de três meses a	UND	228,13

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº- Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

	partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
38	QUADRO DE AVISO EM METAL - OC-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO • Quadro em metal para fixação de avisos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1500 mm +/- 10 mm; • Altura: 900 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Fundo confeccionado em MDF 10mm; • Acabamento em chapa de aço branca magnética; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UND	499,25

Inicialmente, impõe-se assinalar que as cláusulas e exigências editalícias visam garantir satisfatoriamente a execução contratual sendo vedada a exigência de documentação de habilitação além da necessária para garantia da execução contratual.

Por outro lado, de igual relevância é a forma de interpretação das normas disciplinadoras da licitação que serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Outrossim, é importante observar o princípio da autotutela que impõem à Administração o poder-dever de proceder à revisão de seus atos quanto a possíveis irregularidades. In casu, se a impugnação ao edital for procedente, é a Administração a maior interessada em tomar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

conhecimento dos fatos e apurar possíveis irregularidades, passa-se ao exame do mérito.

A Lei 14.133/2021 em seu artigo 5º estabelece a competitividade como um dos princípios do procedimento licitatório:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Vejamos o que diz a doutrina:

“A competição é um dos principais elementos do procedimento licitatório. Deve-se compreender que a disputa entre eventuais interessados possibilita à administração alcançar um melhor resultado no certame, auferindo uma proposta vantajosa. Além da competitividade, que é reconhecida pela ampla doutrina e (enquanto princípio) pode ser compreendida de acordo com os outros princípios pertinente, este dispositivo deve ser encarado pelo gestor como regra, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

expressamente vedadas cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo, motivadas por situações impertinente ou irrelevantes para a obtenção do objeto contratual”. (Charles, Ronny. Leis de Licitações Públicas comentadas. 2ª Ed. Jus Podivm. 2009. Salvador).

Marçal Justen Filho prefere falar em isonomia:

“Isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a inviabilidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então, da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração. A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª Ed. Dialética. São Paulo. 2010).

De igual modo, analisando os autos do processo licitatório, na fase interna da licitação, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, a Administração realizou pesquisa de preços com fontes alternativas conforme indicado pela lei e pelos órgãos de controle e, ao contrário do que alega o licitante, o levantamento prévio de preços levou sim em consideração todo o escopo do fornecimento, bem como assim, expurgou os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

Em resumo a tudo o que foi exposto, o conceito de licitação de José dos Santos Carvalho Filho (2007, p. 209) deixa claro e de forma objetiva, o conceito e a finalidade da licitação, conceituando-a como:

[. . .] o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos - a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico.

Em outras palavras, pode-se dizer que a licitação tem como objetivo:

- a) garantir que todos os interessados possam participar do processo em condições iguais (princípio da isonomia);
- b) selecionar a proposta mais vantajosa, que como é muito bem esclarecido na obra de Meirelles, têm-se como regra geral o menor preço, (MEIRELLES, 2007, p. 30);
- c) a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Dessa forma, pode-se dizer que o objetivo do Edital é garantir que os interessados participem em condições de igualdade, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração. Para cumprir este objetivo, não se pode deixar de observar o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil que serve como norte para elaboração de qualquer Edital de licitação.

O art. 37, inciso XXI, da CF estabelece que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

"[...] as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes .. [...] nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Exposto isso passamos a analisar a pertinência dos pedidos solicitados pela impugnante, e, analisando as questões posta na impugnação, bem como assim, analisando integralmente o edital convocatório, não assiste razão a impugnante no que se refere ao levantamento de preços de mercado.

A estimativa de preços deve refletir os valores de mercado com base em pesquisas que sejam capazes de representar o mercado (Pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em outras licitações, etc .), é um valor referencial e deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável. A pasta gestora, para elaborar o preço referência, realiza pesquisa com o intuito de documentar o preço que vem sendo praticado no mercado, tais valores correspondem a consulta efetuada e espelham o valor praticado pelos fornecedores do ramo.

Dessa forma entendemos, após confirmação da pesquisa de preços, que para garantia do interesse público (pregão para contratação pelo menor preço) e da isonomia, devemos seguir com o certame para oportunizar a participação geral por parte das empresas que estão se propondo a executar o objeto, inclusive a impugnante, mantendo o Edital na forma em que se encontra e, se for o caso, após a fase de lances,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

oportunizar de igual modo que o licitante vencedor apresente planilha de composição de preços para aferição da exequibilidade.

Ressalte-se que, a impugnante alega a inexecuibilidade, no entanto não apresenta dados aptos a demonstração de que a estimativa de preços apresentada pelo Município de Vargem Alta não corresponda a uma contraprestação justa e razoável sendo aquele preço impraticável.

Sendo assim, por estar em conformidade com o disposto na Constituição Federal (art.37, XXI), e por encontrar respaldo na doutrina pátria, entendemos que devem ser mantida o edital na forma que se encontra, e, no mais, restando deserto o objeto, nada obsta a realização de novo procedimento licitatório com novo estudo de mercado.

5. DA DECISÃO

Desta forma:

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeira, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, NEGAR-LHE provimento as solicitações de impugnação do edital, sendo mantido o edital nos termos que se encontra.

Vargem Alta/ES, 03 de abril de 2024.

ERIELE DE LIMA
NASCIMENTO:
19032842790

Assinado digitalmente por ERIELE DE LIMA
NASCIMENTO:19032842790
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=19842184000165, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=ERIELE DE LIMA
NASCIMENTO:19032842790
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2024-04-03 16:32:35
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação - Pregoeira

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº- Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643
CEP: 29295-000



3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e Edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou o(s) reparo(s) do(s) serviço(s) prestado(s).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente contrato é de: R\$ 20.334,00 (vinte mil e trezentos e trinta e quatro reais), conforme lotes arrematados abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	COLCHONETE PARA REPOUSO- Colchonete para repouso 1,30 de comprimento x 0,60 de largura x 10 cm de espessura com revestimento externo resistente em kourino na cor azul real que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser usado nas duas faces. A espessura deve ser feita com lamina de espuma selada D33.	150	UN	IMPAKTCOM REPOUSO	97,00	14.550,00
58	QUADRO BRANCO- TIPO LOUSA MAGNÉTICO- Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 2000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 17mm. • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível; • Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores: vermelho, verde, azul e preto.	06	UN	STALO MAGNETICO	964,00	5.784,00

4.1 - Pelo atraso no pagamento será imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do empenho;

4.2 - Os pagamentos serão autorizados pela CONTRATANTE, via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, via Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

4.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do CONTRATO, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.4.- Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

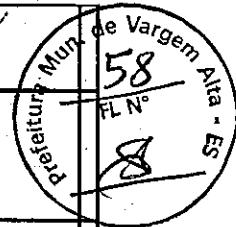
CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2023:

00207001.1212200301.008 - 44905200000
00207001.1236500301.006 - 44905200000
00207001.1236500302.020 - 33903000000
00207003.1236500311.013 - 44905200000
00207003.1236500312.027 - 33903000000

Juarez da Silva Lima
Prefeito

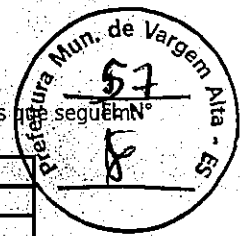
18	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM-NOVO (PROINFÂNCIA)	STALO FELTRO	1	R\$ 173,50	R\$ 173,50 ✓
19	TATAME EM EVA (PLACAS) - TA1-NOVO (PROINFÂNCIA)	ORIGINAL TATAMES 1X1 PROFISSIONAL	30	R\$ 56,80	R\$ 1.704,00
20	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS - ESB-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVEIS ANDRIEI MA 108	8	R\$ 1.185,00	R\$ 9.480,00 ✓
21	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB-NOVO (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS PM-04	8	R\$ 1.293,00	R\$ 10.344,00
22	CONJUNTO PROFESSOR - CRECHE III E PRÉ-ESCOLA - CJP-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVESCO PRÉ-ESCOLA CJP-01	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
23	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVESCO CJA-03	24	R\$ 238,07	R\$ 5.713,68
	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVESCO CJA-03	24	R\$ 239,09	R\$ 5.738,16
25	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJC-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVESCO CJA-01	9	R\$ 671,00	R\$ 6.039,00
26	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL DOBRÁVEL - PS4-NOVO (PROINFÂNCIA)	TOYVIAN TÚNEL - PS4	1	R\$ 386,00	R\$ 386,00
27	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3-NOVO (PROINFÂNCIA)	Waldorf XG CURVAS - PS3	1	R\$ 313,00	R\$ 313,00
28	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2-NOVO (PROINFÂNCIA)	Masterbrink PISCINA BOLINHAS - PS2	1	R\$ 583,00	R\$ 583,00
29	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1-NOVO (PROINFÂNCIA)	Masterbrink DEGRAUS E RAMPAS	1	R\$ 644,00	R\$ 644,00
30	QUADRO DE AVISOS EM METAL - QC-NOVO (PROINFÂNCIA)	STALLO QC	2	R\$ 178,00 ✓	R\$ 356,00
31	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS - AM4-NOVO (PROINFÂNCIA)	SÓ AÇO PA 0509	4	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00
32	ARQUIVO EM AÇO - AQ1-NOVO (PROINFÂNCIA)	SÓ AÇO PA 0505	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
33	CADEIRA FIXA - C7-NOVO (PROINFÂNCIA)	MOVEIS ANDRIEI MA 101	7	R\$ 93,50	R\$ 654,50
34	MESA DE REUNIÃO - M7-NOVO (PROINFÂNCIA)	GIABEL Cód.: 16.240.0	1	R\$ 615,50	R\$ 615,50



desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as seguintes:



EMPRESA: MAGAZINE ELETRO LTDA
CNPJ: 02.671.581/0001-19
ENDEREÇO: Av. Brasil, 299, Centro, Feira Nova do Maranhão /MA
REPRESENTANTE: ADÃO GOMES MAIA
EMAIL: lojamagazineeletr@gmail.com FONE: (99) 98159-7516

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MESA TRABALHO - M6-NOVO (PROINFÂNCIA)	GIABEL Cód.: 40.002.2	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
2	ESCORREGADOR GRANDE - EG-NOVO (PROINFÂNCIA)	IRONTHINGS PLAYGROUND	1	R\$ 737,00	R\$ 737,00
3	CASA DE BONECAS - CS-NOVO (PROINFÂNCIA)	IRONTHINGS PLAYGROUND	1	R\$ 5.372,00	R\$ 5.372,00
4	GIRA GIRA CARROSSEL - CR-NOVO (PROINFÂNCIA)	IRONTHINGS PLAYGROUND	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
5	BALANÇO 4 LUGARES - BA-NOVO (PROINFÂNCIA)	IRONTHINGS PLAYGROUND	1	R\$ 2.165,00	R\$ 2.165,00
6	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS - AM1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS RA-16PP-P	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
7	CADEIRA FIXA - C8-NOVO (PROINFÂNCIA)	GIABEL Cód.: 5.004	4	R\$ 72,50	R\$ 290,00
8	MESA PARA REFEIÇÃO - M8-NOVO (PROINFÂNCIA)	METADIL M8	1	R\$ 361,00	R\$ 361,00
9	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-03-NOVO (PROINFÂNCIA)	METADIL CJR-03	6	R\$ 1.182,00	R\$ 7.092,00
10	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR-01-NOVO (PROINFÂNCIA)	METADIL CJR-01	6	R\$ 1.103,00	R\$ 6.618,00
11	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - C1-NOVO (PROINFÂNCIA)	GALZARENO-BOLYDOOM	3	R\$ 206,00	R\$ 618,00
12	POLTRONA AMAMENTAÇÃO - PO-NOVO (PROINFÂNCIA)	SABRINA Ref: 177258	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
13	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2-NOVO (PROINFÂNCIA)	ORTOBOM ALL DAY	4	R\$ 23,01	R\$ 92,04
14	CAMA EMPILHÁVEL - CE-NOVO (PROINFÂNCIA)	ACRIMET REF.: 713.0	36	R\$ 168,50	R\$ 6.066,00
15	BERÇO COM COLCHÃO - BC1 + CO1-NOVO (PROINFÂNCIA)	MULTIMOVEIS/ORTOBOM	10	R\$ 752,00	R\$ 7.520,00
16	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2-NOVO (PROINFÂNCIA)	STALO QB2	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
17	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1-NOVO (PROINFÂNCIA)	STALO QB1	2	R\$ 413,00	R\$ 826,00

23	MESA TRABALHO - M6 NOVO (PROINFANCIA)	06	UND	589,00	3.534,00	✓
24	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - QB2- NOVO (PROINFANCIA)	04	UND	1.299,00	5.196,00	✓
25	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - QB1- NOVO (PROINFANCIA)	04	UND	649,00	2.596,00	✓
26	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM - NOVO (PROINFANCIA)	02	UND	192,00	384,00	✓
27	QUADRO DE AVISO EM METAL - OC- NOVO (PROINFANCIA)	02	UND	189,00	378,00	✓
TOTAL GERAL (R\$)					235.738,00	

DATA: 17 de novembro de 2023.



[27.071.232/0001-97]
 080.620.98-1
 DUGUANDU ARMARINHO E
 COMERCIO EIRELI
 Rua Eugênio Amorim, 15
 Guandú - CEP: 29300-781
 [CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES]

CARIMBO/ASSINATURA:

Atesto para os devidos fins que essa proposta é válida por mais 30 dias, conforme contato telefônico com a empresa no dia 12/03/2024.

Renata de Jesus Merçon
 Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Vargem Alta
 Matrícula n° 009378

21	MESA DE REUNIÃO – M7 NOVO (PROINFÂNCIA)	01	UND	999,00	999,00
22	CADEIRA GIRATÓRIA – C6 – NOVO (PROINFÂNCIA)	06	UND	599,00	599,00
23	MESA TRABALHO – M6 NOVO (PROINFÂNCIA)	06	UND	589,00	589,00
24	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - QB2- NOVO (PROINFANCIA)	04	UND	1.298,00	1.298,00
25	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO -QB1- NOVO (PROINFANCIA)	04	UND	679,00	679,00
26	QUADRO MURAL EM FELTRO – QM – NOVO (PROINFÂNCIA)	02	UND	198,00	198,00
27	QUADRO DE AVISO EM METAL – OC- NOVO (PROINFÂNCIA)	02	UND	189,00	189,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 200.371,00

Prefeitura Mun. de Vargem
56
FL N°
589,00

DATA: 17 de novembro de 2023

08.251.929/0001-03
PJD EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES EIRELI
 Rua Águia, S/N
 Parque Real – Campos dos
 Goytacazes-RJ

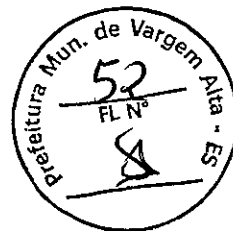
CARIMBO/ASSINATURA: _____



Atesto para os devidos fins que esta proposta é válida por mais 30 dias, conforme contato telefônico com a empresa no dia 12/03/2024.

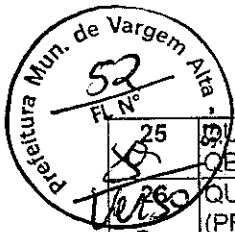
Renata de Jesus Merçon
 Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Vargem
 Matricula nº 009378

MAIS CS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
 18.483.924/0001-51
 RUA AUGUSTO NOGUEIRA, 25 LOJA B ZUMBI CEP:29302-120
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - TEL: (28) 3028-4195



Lote 2: Mobiliário - Subação: 4.2.11.2005

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Máxima	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Média/ Valor total (R\$)	
01	ARMÁRIO EM AÇO – 16 PORTAS -AM1 – NOVO (PROINFÂNCIA)	1	UND	2215,00	2215,00	✓
02	CADEIRA FIXA- C8- NOVO (PROINFÂNCIA)	4	UND	189,00	756,00	✓
03	MESA PARA REFEIÇÃO- M8 NOVO (PROINFÂNCIA)	1	UND	0,00	0,00	X
04	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS) – CJR – 03 – NOVO PRINFÂCIA)	8	UND	1312,00	10496,00	✓
05	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) – CJR – 01 – NOVO PROINFÂNCIA)	8	UND	1850,00	14800,00	✓
06	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO – C1 – NOVO (PROINFÂNCIA)	6	UND	479,00	2874,00	✓
07	POLTRONA AMAMENTAÇÃO – PO – NOVO (PROINFÂNCIA)	3	UND	789,00	2367,00	✓
08	COLCHONETE PARA TROCADOR – CO2 – NOVO (PROINFÂNCIA)	7	UND	169,00	1183,00	✓
09	CAMA EMPILHAVEL – CE – NOVO (PROINFÂNCIA)	72	UND	369,00	26568,00	✓
10	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 + CO – NOVO (PROINFÂNCIA)	20	UND	0,00	0,00	X
11	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS – ESB – NOVO - (PROINFÂNCIA)	16	UND	0,00	0,00	X
12	ARMÁRIO BAIXO – 2 PORTAS – AMB-NOVO (PROINFÂNCIA)	16	UND	499,00	7984,00	✓
13	CONJUNTO PROFESSOR – CRECHE III E PRÉ ESCOLA – CJP – 01 – NOVO - (PROINFÂNCIA)	4	UND	789,00	3156,00	✓
14	CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA – 03 NOVO (PROINFÂNCIA)	48	UND	627,00	30096,00	✓
15	CONJUNTO ALUNO 1 (1 MESA + 1 CADEIRA) CJA – 01 NOVO (PROINFÂNCIA)	48	UND	469,00	22512,00	✓
16	CONJUNTO COLETIVO 1 (1MESA + 4 CADEIRAS) CJC 01- NOVO (PROINFÂNCIA)	18	UND	1873,00	33714,00	✓
17	SOFA – 2 LUGARES – SF1 – NOVO (PROINFÂNCIA)	1	UND	869,00	869,00	✓
18	ARMÁRIO DE AÇO – 2 PORTAS / 4 PRATELEIRAS – AM4 – NOVO (PROINFÂNCIA)	5	UND	1599,00	7995,00	✓
19	ARQUIVO EM AÇO – AQ1 – NOVO (PROINFÂNCIA)	2	UND	1619,00	3238,00	✓
20	CADEIRA FIXA – C7 – NOVO (PROINFÂNCIA)	10	UND	589,00	5890,00	✓
21	MESA DE REUNIÃO – M7 NOVO (PROINFÂNCIA)	1	UND	989,00	989,00	✓
22	CADEIRA GIRATÓRIA – C6 – NOVO (PROINFÂNCIA)	6	UND	599,00	3594,00	✓
23	MESA TRABALHO – M6 NOVO (PROINFÂNCIA)	6	UND	589,00	3534,00	✓
24	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - QB2- NOVO (PROINFANCIA)	4	UND	1299,00	5196,00	✓



25	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO - OB1- NOVO (PROINFANCIA)	4	UND	X 990,00	3960,00
26	QUADRO MURAL EM FELTRO - QM - NOVO (PROINFANCIA)	2	UND	349,00	698,00 ✓
27	QUADRO DE AVISO EM METAL - OC- NOVO (PROINFANCIA)	2	UND	1441,00	2882,00 ✗
TOTAL GERAL (R\$)					197.566,00

18.483.924/0001-51

MAIS CS. COMÉRCIO E
SERVIÇOS ETRELI - ME

Rua Augusto Mesquita, 25, Loja B
Zumbi - CEP: 29.302-120

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES